



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CUIABÁ**

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 007/2021/ASPEC/SEDUC PARA A
FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO – MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a LC nº 050/98, LC nº 206/2004, bem como Art. 21, § 4º da **PORTARIA Nº 619/2020/GS/SEDUC/MT**, torna público a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES para a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO**, nas unidades estaduais do Município de Cuiabá. Considerando que este seletivo está amparado legalmente na Portaria nº 619/2020/GS/SEDUC/MT, Art. 10§ 7º.

1.0 –DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Os requisitos estão previstos no Artº 10 §2º da Portaria nº 619/2020/GS/SEDUC/MT.

1.1 –DA FUNÇÃO DO COORDENADOR

As funções do Coordenador Pedagógico estão previstas na LC nº 50/98 com as alterações da LC nº 206/2004.

1.2 –DOS IMPEDIMENTOS

Não poderá concorrer à função de Coordenador Pedagógico Efetivo, o Professor que se encontra nas seguintes situações:

- 1.2.1 - em licença médica constante e/ou readaptação por período superior a 180 dias (nos últimos três anos);
- 1.2.2 - com previsão de licença gestacional no decorrer do exercício letivo;
- 1.2.3 - em processo de aposentadoria;
- 1.2.4 - com licença-prêmio agendada para o decorrer do ano letivo;
- 1.2.5- profissional que tenha licença para qualificação **profissional** agendada;

1.2.6 - profissional que tenha vínculo em outras redes pública e/ou privada ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função.

Parágrafo único. No caso do candidato se enquadrar no item 1.2.4, este poderá exercer a função se, e somente se, cancelar o agendamento, desde que não tenha sido publicada e comprovar a compatibilidade de horário para atendimento nos turnos de funcionamento da escola.

1.3 – DA ESCOLHA DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

O candidato deverá apresentar um **Plano de Trabalho Pedagógico e Curriculum vitae documentado (Curriculum, documentos pessoais, comprovante de formação/escolarização)** para a análise e aprovação da Banca de Avaliação da Assessoria e encaminhá-lo através do e-mail institucional da Assessoria: cba.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br juntamente com a ficha de inscrição em anexo.

1.3.1- O Plano de Trabalho Pedagógico e o Curriculum vitae documentado e a ficha de inscrição deverão ser digitalizados e encaminhados na data da inscrição estabelecida pelo Edital, através do e-mail institucional da Assessoria Pedagógica de Cuiabá estabelecido no item 1.3.

1.4 –DAS INSCRIÇÕES

As Inscrições deverão ser realizadas do dia **24/06/2021 e 25/06/2021** e encaminhada no e-mail institucional da ASPEC – Assessoria pedagógica de Cuiabá, através de ficha de inscrição no anexo I ao Edital, através do endereço: cba.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br, no horário das 08h00 às 12h e das 13h30 às 18h00.

1.5–DO QUADRO DE VAGAS

Os candidatos à função de Coordenador Pedagógico poderão concorrer somente para uma das Escolas Estaduais com vagas remanescentes:

VAGAS REMANESCENTES		VAGAS
01	EE JOSÉ DE MESQUITA	01
02	CRECHE MARIA EUNICE	01
03	EE SENADOR AZEREDO	01
TOTAL DE VAGAS		03

1.6 - DA AVALIAÇÃO

A Avaliação ocorrerá no dia **28/06/21 a 29/06/2021** e será divulgado o resultado nos e-mails institucionais das Escolas Estaduais de Cuiabá e na Assessoria Pedagógica de Cuiabá.

1.6.1 Somente poderão se inscrever **Professores Efetivos, inscritos no PAS/2020 no Município de Cuiabá** e que **não estejam exercendo a função de Coordenador Pedagógico no ano de 2021.**

1.6.2 - DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

Os candidatos serão avaliados por meio do plano de trabalho e curriculum vitae documentado. Serão avaliados no **plano de trabalho**: metas para elevação da proficiência dos estudantes no IDEB; metas para reduzir as progressões parciais (dependências), reprovação, evasão e infrequência escolar. Conforme, (Ficha de avaliação da banca – anexo II).

1.6.3 – O candidato CLASSIFICADO poderá, caso tenha interesse, assumir a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** em **outra unidade escolar**, dependendo da abertura de mais vagas no decorrer do ano letivo de 2021, ficando no **cadastro de reserva da ASPEC.**

1.7 - DOS RECURSOS

O candidato que sentir-se prejudicado, poderá interpor **RECURSO no dia 01/07/2021**, justificando os motivos da divergência perante a Comissão de Avaliação da ASPEC. Este recurso deverá ser enviado no e-mail institucional da Assessoria, conforme horários estabelecidos no item 1.4.

1.8 - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PSS / COORDENADOR PEDAGÓGICO	
23/06/2021	Publicação do Edital – Divulgação nas unidades escolares
24 e 25/06/21	Inscrição dos candidatos
28 e 29/03/21	Avaliação da ASPEC – Assessoria Pedagógica CBA
30/06/2021	Divulgação do Resultado Preliminar
01/07/2021	Prazo para Recurso
02/07/2021	Publicação do Resultado Final

1.9 - Este Edital de Seleção entra em vigor na data de sua publicação.

1.9.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da ASPEC.

Cuiabá – MT, 23 de junho de 2021.

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**

1. Dados Pessoais:
Nome do Servidor (a): _____ Data Nasc: ____/____/____ End. _____ nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____ RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Data Exp.: ____/____/____ CPF: _____ Escola de lotação: _____ E-mail: _____ Telefone: _____
2 Formação Acadêmica:
Graduação Curso _____ Especialização: Curso _____
3. Possui algum vínculo empregatício?
() SIM () NÃO - Caso tenha outro vínculo, necessita apresentar o documento comprobatório.
Localização: () Urbana
4. Dados Profissionais
Candidato à função de COORDENADOR PEDAGÓGICO para a Unidade Escolar: () EE. JOSÉ DE MESQUITA - INTEGRAL () CRECHE MARIA EUNICE () EE SENADOR AZEREDO <i>Obs: Só pode se inscrever somente para uma unidade escolar.</i>
Situação Funcional: () Efetivo
Matrícula: _____ Jornada de Trabalho Semanal: _____
O candidato fica ciente que terá que cumprir suas funções conforme Portaria nº 619/2020/GS/SEDUC/MT. Declaro que as informações descritas nesta ficha são verdadeiras.
_____ Candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA BANCA
PSS/2021 - Coordenador Pedagógico

Nome: _____

Habilitação: _____

Função: () Coordenador Pedagógico _____

Escola Pretendida: _____

AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS
Média para HABILITADOS = 9,0 e 10,00
Média para CLASSIFICADOS = 7,0 e 8,0
DESCLASSIFICADOS = Abaixo de 7,0

COMPETÊNCIA / ATITUDE	Pontuação de acordo com o grau de evidência percebido pelo avaliador – somatória = 10,00	
	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato (a)
Avaliação do Plano de Trabalho, através das Metas para reduzir as progressões parciais: dependências, reprovações, evasão e infrequência escolar.	5,0	
Curriculum vitae documentado	5,0	
Pontuação Total	10,0	

RESULTADO FINAL: HABILITADO () CLASSIFICADO ()
DESCLASSIFICADO ()

NOME	ASSINATURA DOS AVALIADORES